DECRETO Nº 95, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

"Abre crédito suplementar no valor de R$ 440.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAIS, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de duas atribuições legais e nos termos da Lei 4942/12

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	240.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	80.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
17512033		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
2066		Manutenção do Aterro Sanitário		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	120.000,00
TOTAL			**R$**	**440.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020101		**SECRETARIA DA CÂMARA**		
0131001		ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		
1002		Aquis., Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		
459061	01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**R$**	**440.000,00**

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 22 de agosto de 2012

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio da Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS